



# CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG  
Fone:(38) 3753-1320

## Projeto de Resolução 013 / 2023

**"ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 314/2018 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º O caput do art. 1º da Resolução 314/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Será concedida diária de viagem, por dia de afastamento, a Vereador e servidor que se deslocar da sede da Câmara Municipal para outro ponto do território nacional, em virtude de serviço e no desempenho de suas funções, em caráter eventual e transitório, incluídos os deslocamentos para participação em congressos, palestras, cursos ou outros eventos de interesse da Câmara ou Município, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem em valores correspondentes a:

| Distância            | Diária sem pernoite no veículo da Câmara | Diária sem pernoite sem ser no veículo da Câmara | Diária com pernoite no veículo da Câmara | Diária com pernoite sem ser no veículo da Câmara |
|----------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| até 50 km            | R\$ 40,00                                | R\$ 120,00                                       | R\$ 260,00                               | R\$ 350,00                                       |
| de 51 km até 100 km  | R\$ 100,00                               | R\$ 300,00                                       | R\$ 380,00                               | R\$ 480,00                                       |
| de 101 km até 350 km | R\$ 150,00                               | R\$ 460,00                                       | R\$ 400,00                               | R\$ 700,00                                       |
| acima de 351 km      | R\$ 300,00                               | R\$ 850,00                                       | R\$ 750,00                               | R\$ 1.400,00                                     |

(...)

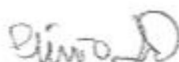
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG  
Fone: (38) 3753-1320

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.



Gino Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia



Eliane Teixeira da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia



Márcio Roberto Ribeiro Leite  
Secretário da Câmara Municipal de Felixlândia



**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**  
Pça. Padre Félix, 65 – Centro - Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG  
Fone:(38) 3753-1320

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**  
**Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000**

**Considerando:**

Solicitação do Sr. Gino Pereira, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Felixlândia-MG sobre o impacto Financeiro **Projeto de Resolução 013/2023 que dispõe sobre concessão de diárias de viagem aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Felixlândia e dá outras providências.**

1 - Cálculos consideram alterações a partir de setembro de 2023

**Valor das Despesas com Diárias**

| FONTE INPC      |               |               |
|-----------------|---------------|---------------|
| 2023 até Agosto | 2024          | 2025          |
| R\$ 8.560,00    | R\$ 13.379,28 | R\$ 14.075,00 |

**Valor da Receita conforme Art. 29A CF**

| Fonte Quadro Detalhamento de Despesas |                  |                  |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| 2023 até Agosto                       | 2024             | 2025             |
| R\$ 2.268.207,00                      | R\$ 3.520.000,00 | R\$ 3.667.840,00 |

v

Felixlândia(MG), 26 de setembro de 2023.

**RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**  
Rodrigo Araújo de Almeida



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

Pça. Padre Félix, 65 – Centro - Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG  
Fone:(38) 3753-1320

### **ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO** **Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da aplicação do projeto de resolução em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente:

Felixlândia (MG), 26 de setembro de 2023.

**RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**  
Rodrigo Araújo de Almeida

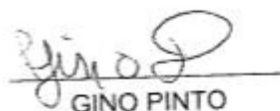


**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**  
Pça. Padre Félix, 65 – Centro - Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG  
Fone: (38) 3753-1320

**DECLARAÇÃO**

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Resolução nº 013/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com lei de diretrizes orçamentárias.

Felixlândia(MG), 26 de setembro de 2023.

  
GINO PINTO

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE FELIXLÂNDIA-MG**  
**BIÊNIO 2023/2024**